



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2024

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 17 de setembro de 2024, às 13:30 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até as 13 horas do dia 17 de setembro de 2024.

Edital de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024.**-----

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Alexandre Model Evaldt, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de um reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidráulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV N.º 000889/2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia **Dia 17 de setembro de 2024, às 13:30 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até as **13:00 horas do dia 17 de setembro de 2024**, sendo que todas as referências de tempo observam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte item, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidráulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV N.º 000889/2024	Unidade	01

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Poderão participar empresas que estejam num raio de 220 km (duzentos e vinte quilômetros) da sede do município de Dom Pedro de Alcântara.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas após a solicitação pelo sistema de mensagens da plataforma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A proposta deverá também ser elaborada em conformidade com o modelo em anexo a este Edital **Anexo I**, sob pena de desclassificação, observando:

a) preço total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos: prestação do serviço, quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) Preço unitário e preço total global, obtido do valor total dos itens/lotes, sendo este o considerado para etapa de lances.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

c) o Valor da proposta deverá ser igual ou inferior no constante do **Anexo II** – Valor de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 91, Paragrafo Segundo; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Paragrafo , do Artigo 91, da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo IV**);

c) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo V**);

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, sendo que deverá sempre ser **ACOMPANHADA**: (**Anexo VI**).

d.1 – Do Certificado de Registro do Profissional Contábil;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com validade mínima de 60 (sessenta) dias antes da abertura do referido processo;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais conforme a Lei Federal 14.133/2021**, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- b) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
- d) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- e) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice será inabilitado.

g) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação.
- b)** forem omissas em pontos essenciais.
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** valor maior que o estabelecido no Valor de Referência do objeto a ser licitado, será inabilitada na fase de análise das propostas, que antecede o início da disputa.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.6.4 – O valor dos lances a serem ofertados durante qualquer fase do referido processo (disputa, tempo randomico, fechado 1 e fechado 2) será de no mínimo de R\$ 200,00 (cem) reais em todas as fases do processo.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 4º da Lei Federal 14.133/2021

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 33 e posteriores da Lei nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, após a fase de habilitação, tendo o tempo de 30 minutos abertos pelo sistema, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei 14.133/2021, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em um ano após o início.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto: 1701 Elemento: 4.4.90.52.50 Recurso: 1700

Projeto: 1701 Elemento: 4.4.90.52.50 Recurso: 1500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado após a entrega do bem.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto deste edital deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara sito a Avenida Central, N.º 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS.

17.2. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 03 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano
Assessor Jurídico
OAB /RS 44.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

3. Descrição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
01	reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidráulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV N.º 000889/2024	Unidade	01	

4. Validade da Proposta

XX dias

Assinatura do Proprietário

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

ANEXO II – Tabela Valor de Referencia

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Global
01	reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidraulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV N.º 000889/2024	Unidade	01	R\$ 260.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

ANEXO III – Declaração de Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidráulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV Nº 000889/2024.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de
atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Anexo V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024
ANEXO VI - ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 OU DECLARAÇÃO QUE NÃO É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar N.º 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei

Local e data.

Representante Legal (Nome por extenso)
CPF
CNPJ

Técnico Contábil (Nome por extenso)
CPF
N.º do Registro no Conselho

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____ Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2024**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de um reboque prancha, novo, 2 eixos, com rampa hidráulica, capacidade até 27 toneladas, sapatas hidráulicas, com área plana de no mínimo de 7 metros, largura mínima de 3 metros, com pneus novos e sistema elétrico novo, conforme Convênio SPOA/Se/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV N.º 000889/2024.

1.2. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal, podendo ocorrer em até 180 dias da apresentação da nota fiscal.

2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe da Execução;
- g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo de entrega do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº XXX/2024 – Pregão Presencial nº XXX/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Projeto: 1701 Elemento: 4.4.90.52.52 Recurso: 1700/1500

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

13. O CONTRATADO obriga-se a uma garantia mínima de:

- I. Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal de 25 ANOS;
- II. Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;
- III. Garantia de instalação de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE PRANCHA COM DOIS EIXOS NOVO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956429/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 000889/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTE: DA ELEIÇÃO DO FORO

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

ROGÉRIO SCHWANCK HAHN
Secretário Municipal de Agricultura
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575